

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria Nº 5/2000 de 20 de Janeiro

Um dos princípios preconizados no Decreto Regulamentar Regional nº 14/98/A, de 13 de Maio, da Direcção Regional das Comunidades e dar maior atenção, acompanhamento e aprofundar o apoio e relacionamento as comunidades açorianas dispersas pelo mundo, designadamente nos aspectos económico, cultural, político, social e profissional.

Este princípio deve ser reforçado por uma imagem comum a todos os organismos, de forma fácil e claramente identificável por parte de todos os públicos alvo directa ou indirectamente, relacionados com a sua área de actuação.

Visando este objectivo, tomar-se conveniente criar um logotipo que traduza imgeticamente a área da preservação e identidade cultural da diáspora açoriana junto das comunidades dispersas pelo mundo e a sua terra natal.

Assim ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 29 –A/96/A, de 3 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo seu Presidente, o seguinte:

1- A Direcção Regional das Comunidades adopta como símbolo de identificação o logotipo abaixo reproduzido, de acordo com a breve descrição constante do anexo a presente portaria.

2- O referido logotipo é obrigatoriamente utilizado por todos os serviços e gabinetes desta Direcção Regional, em todas as comunicações emanadas por estes, bem como em todos os suportes que lhe façam referência.

3 - Este logotipo é constituído pelo ícone e pela designação da Direcção Regional das Comunidades, nunca devendo ser alterado, e só em algumas situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o ícone ser utilizado separadamente.

4- Fica interdita a reprodução ou imitação do logotipo, no todo ou em parte ou em acréscimo, para quaisquer fins, que não os desta Portaria.

5- A interdição abrange todos os símbolos que, de algum modo, possam facilmente introduzir em erro ou suscitar confusão com o símbolo agora adoptado pela Direcção Regional das Comunidades.

6 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Governo.

Assinada em 11 de Janeiro de 2000.

O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.

ANEXO

Considerando que incumbe ao Governo Regional dos Açores, através da Direcção Regional das Comunidades o relacionamento e aprofundamento com as comunidades açorianas dispersas pelo mundo e demais áreas, é imperioso que, de um modo gráfico relativamente concentrado, facilmente se transmita o conceito imagético de ligação das referidas áreas.

Assim a nível de simbologia, e optando pelo recurso a uma imagem circular de um globo terrestre, foram utilizados nove símbolos e onze cores, incluindo no seu interior a configuração das nove ilhas da região cada uma com a sua cor, que em ligação com a designação Comunidades, permitem uma rápida identificação com a Região Autónoma e as Comunidades Açorianas dispersas pelo mundo.

Por outro lado, a designação das Comunidades prima pela simplicidade e facilidade de leitura.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série N° 3 de 20-1-2000.